

ENERGISA S.A.
Companhia Aberta
CNPJ n.º 00.864.214/0001-06
NIRE 31.3.000.2503-9 | Código CVM n.º 15.253

COMUNICADO AO MERCADO

ENERGISA S.A., sociedade por ações de capital aberto, com sede na Cidade de Cataguases, Estado de Minas Gerais, na Praça Rui Barbosa, n.º 80 (parte), Centro, CEP 36770-901, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE 31.3.000.2503-9, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.864.214/0001-06 (“Companhia”), em atenção ao disposto no artigo 157, §4 da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alteração e às disposições da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) n.º 358, de 3 de janeiro de 2020, comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral a prolação, em fase de liquidação, de sentença em arbitragem sigilosa relevante movida pela Energisa S.A. e sua controlada, Energisa Soluções S.A. (“Requerentes”) em face da São João energética s.a. (“Requerida”), informada nas demonstrações financeiras da Energisa S.A.

O tribunal arbitral, por unanimidade, condenou a Requerida a pagar à Energisa S.A. o valor histórico de R\$ 110.250.518,62 a ser corrigido monetariamente pelo IPCA e acrescido de juros de 1% ao mês desde 22/10/2016, bem como a ressarcir os custos e despesas incorridas com arbitragem (“Sentença Arbitral”).

A Sentença Arbitral ainda está sujeita a eventual pedido de esclarecimentos a ser apresentado pelas partes da arbitragem.

Cataguases, 03 de maio de 2021

Mauricio Perez Botelho

Diretor de Relações com Investidores